



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**

**SUPERIOR VAGAS REMANESCENTES - 1/2019**  
**EDITAL N° 073/2019 – 3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**Convocação de candidatos para realizar matrícula no curso Superior de Engenharia Química do  
IFSul - Câmpus Pelotas**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme Edital 050/2019, de 08 de março de 2019, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Complementar - Superior Vagas Remanescentes - para realizar matrícula, conforme as tabelas a seguir.

Câmpus	Curso	Data e Hora da Matrícula	Local
Pelotas	Engenharia Química	<b>Dia:</b> 08/04/2019 <b>Horário:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>das 14h às 19h</li></ul>	<b>Câmpus Pelotas</b> <b>Sala:</b> Departamento de Registros Acadêmicos <b>Endereço:</b> Praça Vinte de Setembro, 455 - Centro - Pelotas/RS Tel.: (53) 2123-1118

Nome	Nota Final	Classificação
Caroline Rodrigues Bastos	569,38	18º
Flavio Rodrigues Neto	567,16	19º
Elizabeth dos Santos Salimen	566,08	20º

## 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1 - O candidato deverá comparecer ao local constante na tabela acima com toda a documentação necessária para a realização da matrícula. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos nesse edital, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.**

1.1.1 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

## 2- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- cópia do CPF, acompanhada do original;
- cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;
- cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

#### **3.1. Estudantes menores:**

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

#### **3.2. Estudantes maiores:**

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Veja modelo de procuração no anexo deste edital.**

### **4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula, de acordo com o cronograma do presente edital.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo presente à matrícula, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da mesma.

4.3 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. **O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.**

4.4 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>

4.5 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

RENATO BACCI GIUSTI  
Chefe do Departamento de Seleção

## ANEXOS



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) de  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o Curso  
\_\_\_\_\_, no Câmpus \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícula em outro curso de graduação em instituições  
públicas de ensino superior e não sou beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu  
bastante procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me  
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório